



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada em caráter de URGÊNCIA para aquisição de Tubo gerador de raios-x catódicos de anodo giratório X76IAE, para Raio-X da marca LOTUS, modelo HF630, serie 0591/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando que estes aparelhos de Raio-X, funciona em 2 turnos, matutino e vespertino, com 2 Técnicos de Radiologia, atendendo em média 400 exames mensais, apresentou falha, interrompendo atendimento de pacientes agendados bem como das urgências/emergências que acontecem nas 07 UBS do município, e o mesmo é o único aparelho de referência municipal.

4.2. Conforme descrito em Laudo Técnico: o tubo de Raios catódicos anodo giratório X76 IAE, apresentou fuga de alta tensão em técnicas acima de 70 kilovolts, criando um arco no seu interior subindo corrente nas linhas de alta tensão em normas de segurança o equipamento emiti erro 124, o que resultou interrupção do atendimento à população.

4.3. Considerando que para o retorno a atividade do aparelho deverá ser trocado o Tubo Gerador, após análise técnica in loco.

4.4. A necessidade de prontamente retornar as atividades de atendimento para os pacientes da Saúde, bem como maior acessibilidade e conforto a todos, dando continuidade aos serviços prestados pela secretaria.

### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 43.160,00(Quarenta e três mil e cento e sessenta reais)**.

5.2. O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi encaminhado pela empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2024, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que adquiriu a mesma peça de aparelho igual ao nosso, comprovando assim, o valor praticado pela mesma em outra contratação.

5.3. O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

### 6. DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. A empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, apresentou a Declaração de Exclusividade que se encontra em anexo a este Termo de Referência assim como os demais documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para enquadramento da presente contratação via inexigibilidade.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.2.** Considerando assim, opta-se pela contratação da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.799.882/0001-22, conforme certificado de registro de Anvisa nº 80123869001, que apresentou o menor valor unitário para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

## 7. MODALIDADE:

**7.1.** A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## 8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tubo gerador de raios-x catódicos de anodo giratório X76IAE: - Tensão do tubo: 150 KV; - Correntes: Foco fino: 20 a 180 mA; Foco grosso: 200 a 630 mA; - Potências: Foco fino: 22 KW; Foco grosso: 54 KW; - Valores dos pontos focais: Foco fino: 0.6 mm; Foco grosso: 1.2 mm; - Material do item: ampola de raios x com involucro (housin) em chumbo; - Compatível com raio-x marca LOTUS, modelo RX LOTUS HF630 serie 0591/2021; - Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.	01	UN	R\$43.160,00	R\$43.160,00
<b>TOTAL: R\$43.160,00</b>					

## 9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E GARANTIA DO OBJETO:

**9.1.** O prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde;

**9.2.** O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, nº742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

**9.3.** O objeto será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5.** O objeto deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevista no Código de Defesa do Consumidor, para o fornecimento do objeto a partir da data de emissão da nota fiscal.

**9.6.** O objeto deve ser acondicionado e transportado de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento da entrega.

**9.7.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**9.8.** Demais atos pertinentes à entrega do objeto será exigido no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**9.9.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**10.1.** A contratação emergencial de uma empresa especializada para a aquisição do Tubo Gerador de Raios-X Catódicos de Ânodo Giratório X76IAE é essencial para garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pelo município. O equipamento a ser adquirido é específico para o aparelho de Raio-X da marca LOTUS, modelo HF630, série 0591/2021, sendo este o único disponível na rede municipal de saúde.

**10.2.** A necessidade da contratação em caráter de urgência se dá pelo fato de que a inoperabilidade do equipamento compromete diretamente o atendimento à população, impactando negativamente na realização de exames essenciais para o diagnóstico e tratamento de diversas condições médicas. A ausência de um aparelho de Raio-X funcional pode acarretar o encaminhamento de pacientes para outras localidades, gerando transtornos e atrasos no atendimento, além de possíveis custos adicionais para o município.

**10.3.** Dessa forma, a solução apresentada visa garantir a rápida substituição do componente defeituoso, assegurando a manutenção dos serviços de imagem médica sem interrupções e evitando prejuízos à saúde da população.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

**11.1.** A solução para eventual aquisição de Tubo gerador de raios-x catódicos de anodo giratório X76IAE, para Raio-X da marca LOTUS, modelo HF630, serie 0591/2021 será parcelada, sendo uma única parcela. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista ser um único objeto e não haver prejuízo para o objeto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **12. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

**12.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**12.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02240	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

### 13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

**13.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Jussania Aparecida Rossato Salvi.

**13.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 17 de março de 2025.

Angela Regina Garcia Caneppa  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto